



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica <i>gi</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 150/2015

Data: 03/06/15

Ass. su

PROJETO DE LEI Nº51, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

**Inclui elemento de despesa na Lei n.º 3300/14
– LOA, e abre Crédito Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei nº 3300/14 LOA e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2236 Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2236 Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de junho de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 01/06/2015
Sampaio
Assessor Jurídico - CAB/RS 6427



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 150/2015

Data: 03/06/15

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei com a finalidade Incluir elemento de despesa na Lei n.º 3300/14 – LOA, e abre Crédito Especial.

A Resolução nº 498/11 CIB/RS de 06 de dezembro de 2011, repassa recursos para a política de atenção integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, sendo que o projeto esta sendo realizado e contempla as rubricas orçamentarias de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende ampliar as metas, e por este motivo foi alterado o plano de aplicação de recursos, e consequentemente houve sua aprovação para que pudessem adquirir alguns equipamentos, o que agora buscamos parecer favorável dos Pares deste Parlamento para incluir um elemento de despesa na Lei nº 3.300/14.

Conta-se com o habitual parecer favorável dos nobres Vereadores, o que antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se eleva votos de estima e consideração
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de junho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.